



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº 17 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência estabelecida no artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2012, **RESCINDE, a partir de 1º de Outubro de 2015**, sem justa causa, o contrato de trabalho de **NATALIA CAMANZANO ORNELAS BLANCO, RG nº 40.161.613-7**, Assistente Técnico Previdência Complementar I, criado pelo artigo 2º, Anexo II da legislação mencionada, substituído pelo Anexo que faz parte integrante do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012.....

.....
.....
.....

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente

Publicado no DOE nº 189 de 09/10/2015